MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

LICENÇA DE OPERAÇÃO

Nº PI-LO.06376-7/2026

PROCESSO: **LO.04334-9/2026**
VALIDADE: **26/05/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

EMPREENDEDOR

NOME

A M RIBEIRO COMBUSTIVEIS

CPF/CNPJ

46.254.976/0001-91

EMPREENDIMENTO

NOME

AUTO POSTO ROTA DO MAR

IMÓVEL

Zona do Imóvel:	Número do Imóvel:	Matrícula do Imóvel:
Zona Urbana	IU.001781-7	4963

ATIVIDADES

ATIV.10458

POSTO REVENDEDOR (PR) DE COMBUSTÍVEIS (E1-011)

Características:

Capacidade Total de Armazenagem - CTA: 60,0 m³

Município:

Cocal (PI)

Coordenadas Geográficas:

03°27'20.22"S / 41°33'30.77"O

Localização:

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 12/06/2026 07:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32425-2/2026.133F.95CD.9A12]

ATENÇÃO: LOGRADOURO não encontrado. Entre em contato com a Administração do Sistema **ANTES DE PROSSEGUIR COM A EMISSÃO** Nº 1725, SEM-INFORMACAO, 64235-000

MEMORIAL DESCRITIVO

(-41.55854722222222, -3.455616666666667)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **26/05/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 12/06/2026 07:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32425-2/2026.133F.95CD.9A12]

CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;
ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS

DESCRIÇÃO	PRAZO / PERIODICIDADE	SITUAÇÃO
C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA	15 dias (11/06/2026)	Atendida

OBSERVAÇÕES

Recomendações técnicas: Apresentação, na próxima renovação da licença, dos Certificados de Destinação Final dos resíduos oleosos recolhidos da caixa separadora de água e óleo (SAO), emitidos por empresa licenciada ambientalmente. Comprovação da realização de treinamento dos funcionários quanto: manejo dos resíduos oleosos; armazenamento em tambores; periodicidade de limpeza da SAO; procedimentos operacionais ambientais. Apresentação de novo certificado de estanqueidade até 30/04/2031, expedido pelo INMETRO ou entidade credenciada, comprovando ausência de falhas ou vazamentos nos sistemas e tanques. Atendimento integral às medidas de controle ambiental, programas ambientais e condicionantes previstas no estudo ambiental e na futura Licença de Operação. Comunicação imediata à SEMARH de qualquer aspecto ambiental não previsto inicialmente, contendo: identificação do impacto; avaliação e classificação; medidas preventivas, mitigadoras ou compensatórias. Recomenda-se a realização de vistorias técnicas periódicas durante a vigência da licença, para acompanhamento das condicionantes e avaliação do desempenho ambiental do empreendimento. Comunicação ao ICMBio sobre o processo de licenciamento, considerando que o empreendimento está inserido na APA Serra da Ibiapaba, embora não haja obrigatoriedade formal de

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 12/06/2026 07:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32425-2/2026.133F.95CD.9A12]

manifestação do órgão.

Teresina (PI), 12/06/2026

(assinado eletronicamente)
FELIPE GOMES DA SILVA
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

(assinado eletronicamente)
VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO
SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE
Superintendência de Meio Ambiente

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 27/05/2026 às 10:59
[XqoWzMgRwwkZyTwZ71R7iwiSZebAfqjHQnFAV89n1eMcxITfjqpf8bj7mGYWCOkW]

Assinado eletronicamente por VITORIA ALZENIR PEREIRA DO NASCIMENTO (Superintendência de Meio Ambiente) em 27/05/2026 às 11:48
[pNAoA90oxx3CFq8nySMHFoOo5Uv15KxFUJLXQ2USFFxkDF4qdKl60KLY2gFB1WSg]

Emitido eletronicamente em 12/06/2026 07:24 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.32425-2/2026.133F.95CD.9A12]